



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES
FARROUPILHA
Rec. em 04 / 05 / 2021
Horário: 14 h 16 min
Simone

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2021

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Município de Alto Feliz, para o fim de realizar obras de manutenção nas estradas limítrofes dos Municípios e dá outras providências.” As melhorias se referem às obras e manutenção das seguintes estradas: FR 04 e FR 07, partindo do entroncamento do Arroio Boa Vizinhança até encontrar a VRS 826, na extensão aproximada de 5.600 (cinco mil e seiscentos) metros.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito analisar e proferir parecer quanto a matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo Nº 017/2021. O Presente Projeto de Lei tem como objetivo a realização de obras e manutenção das seguintes estradas: FR 04 e FR 07, partindo do entroncamento do Arroio Boa Vizinhança até encontrar a VRS 826, na extensão aproximada de 5.600 (cinco mil e seiscentos) metros.

Mais especificadamente, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO anexado no presente projeto de lei, prevê que cabe ao Cooperante, no presente caso, Município de Farroupilha a realizar as obras de manutenção das estradas descritas acima, utilizando para tanto maquinário próprio, qual seja, retroescavadeira e motoniveladora.

Já ao Cooperado, leia-se Município de Alto Feliz, cabe realizar as obras de manutenção das estradas descritas acima, se responsabilizando pelo fornecimento de brita. Sendo vigente por 2 (dois) anos.

Entende esta comissão que este TERMO DE COOPERAÇÃO é benéfico e necessário para o Município de Farroupilha, vez que percebe-se uma conjunção de esforços entre os municípios cooperados, conforme narrado na Justificativa do Presente Projeto de Lei, levando em consideração que estas estradas são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, entre outras atividades.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Presente Projeto de Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.



EURIDES SUTILLI

Vice-Presidente Relator



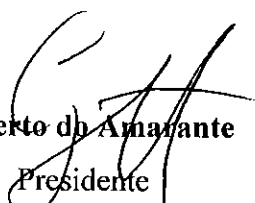
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, em sessão de 03 de maio de 2021, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 017/2021.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Gilberto do Amarante, Eurides Sutili e Sandro Trevisan.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2021.


Gilberto do Amarante
Presidente


Eurides Sutili

Vice-Presidente


Sandro Trevisan

Secretário

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil